



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 08/2023**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: AÇÕES E ESTRATÉGIAS INTERSETORIAIS DE COMBATE, PREVENÇÃO E ATENÇÃO” NO ÂMBITO DESTA CÂMARA DE VEREADORES, EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (RAIPSV), SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ (FEAPI).**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e nos termos da Comunicação Interna n. 44/2023/PRESIDÊNCIA, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a realização do Seminário “Violência contra a mulher: ações e estratégias intersetoriais de combate, prevenção e atenção” no dia 18 de agosto de 2023, no Plenário Vereador Arno Cugnier desta Casa Legislativa, numa parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência (RAIPSV), Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, Câmara de Vereadores de Itajaí, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher, e Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI).

§ 1º O evento, com abrangência municipal, tem por objetivo trazer conteúdo e conhecimento sobre a temática “violência contra a mulher”, principalmente aos cidadãos, agentes políticos e servidores envolvidos na gestão de políticas públicas dos Poderes Executivo e Legislativo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



§ 2º Nos termos do artigo 57 da Lei Complementar n. 372/2020, durante todo o mês de agosto, por meio da campanha “Agosto Lilás”, devem ser desenvolvidas ações para conscientização da população sobre os tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e, sobretudo, o manifesto que "violência contra a mulher não tem desculpa, tem consequências".

§ 3º A programação do município no mês de agosto priorizará a realização de: “I - rodas de conversas para abordagem de temas e assuntos voltados ao gênero feminino; II - inclusão do combate à violência, com foco na violência sexual contra a mulher e violência no âmbito familiar e doméstico, na realização do Projeto de Prevenção; III - divulgação do "Ligue 180", da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e a disposição de cartazes informativos sobre a violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos e privados; IV - palestras; V - estudos e debates; [...]” (artigo 57, § 3º, da Lei Complementar n. 372/2020).

Art. 2º Com a temática da violência contra a mulher, o Seminário terá a seguinte programação:

14h – Cerimonial de abertura

14h15 – Mesa de autoridades

14h30 – Intervenção literária com Hannah Theis, Psicóloga (SMS) e mediadora do @leiamulheresitajai.

14h40 – Palestra "Fortalecimento da Vigilância da Violência contra Mulheres”, com Monique Meneses de A. D'Avila.

Enfermeira Mestre em Gestão do Cuidado pelo Programa de Pós-Graduação Gestão do Cuidado em Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e Especialista em Gestão em Saúde Pública. Responsável técnica pelo Agravo Violência Interpessoal / Autoprovocada da Gerência de Análises Epidemiológicas e Doenças e Agravos Não Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde (GADNT/DIVE/SES/SC).

15h20 – Mediação e intervenção literária

15h 25 – Palestra “Polícia Civil Por Elas: Estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres na Polícia Civil de Santa Catarina”, com Danielle Cadan Psicóloga, policial civil na DPCAMI de Itajaí, Docente na Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná e Especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia.

16h05 – Coffee Break

16h25 – Mediação e intervenção literária



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



16h30 – Palestra “Atuação da Rede Catarina de Proteção à Mulher”, com Karoline Melo da Cunha Marcon.

Major da Polícia Militar de Santa Catarina, Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar – Itajaí, Bacharel em Gestão de Segurança Pública e Pós-Graduada em Gestão de Ordem Pública.

17h10 – Mediação e intervenção literária

17h15 – Debate

18h – Encerramento do evento.

Art. 3º Será de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência – RAIPSV, a contratação dos palestrantes, elaboração das peças publicitárias e divulgação do evento.

Art. 4º Caberá à FEAPI confeccionar o *link* de inscrição do evento, realizar a divulgação em seu site institucional, dispor de alguns servidores para auxílio na recepção no dia do Seminário, bem como disponibilizar a certificação de participação dos inscritos.

Art. 5º Será de incumbência da Câmara de Vereadores de Itajaí, por intermédio da Procuradoria Especial da Mulher, a cessão de uso do Espaço Cultural e do Plenário Vereador Arno Cugnier, interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), divulgação do evento pela equipe de comunicação institucional, disponibilização de um *coffee break* e o acompanhamento pela TV Câmara, com transmissão via streaming em seu canal oficial do *Youtube*.

Art. 6º Competirá ainda à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania o serviço de cerimonial, bem como a organização e divulgação das atividades da campanha do mês “Agosto Lilás”, envolvendo diversos órgãos e setores vinculados à garantia dos direitos de mulheres.

Art. 7º As inscrições serão abertas ao público e, por meio da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI) e da Procuradoria Especial da Mulher, buscar-se-á o alinhamento dos assuntos abordados no Seminário com a agenda global vigente da ONU até 2030, especificamente com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, além de ensinar a produção de conhecimento parlamentar sobre temas de alto impacto social e que se relacionam com o desenvolvimento do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação no Jornal do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 08 de agosto de 2023.

**MARCELO WERNER**  
Presidente